



ESTRATÉGIA DE AUDITORIA PARA 2026

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Novembro/2025
Salvador - BA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1.0 - Introdução	3
2.0 - Metodologia	3
3.0 - Estrutura Funcional	3
4.0 - Identidade estratégica	5
5.0 - Cenários	7
6.0 - Iniciativas estratégicas	7
7.0 - Indicadores	9
8.0 - Processos auditáveis	10
9.0 - Objetivos gerais das avaliações	12
10.0 - Estimativa de alocação de recursos	14
11.0 - Ações de desenvolvimento pessoal	15
12.0 - Benefícios Estimados	16



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1.0 - *Introdução*

A Resolução CNJ nº 633, de 25 de agosto de 2025, determinou no seu art. 32 a necessidade de estabelecimento de objetivos, metas e indicadores para as unidades de auditoria interna, constituindo-se a Estratégia da Auditoria, de modo a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria e a obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais.

Essa Estratégia de Auditoria deverá conter a identificação da visão de auditoria interna e a estratégia geral para o seu alcance; a definição de objetivos estratégicos e resultados a serem alcançados pela atividade de Auditoria Interna; e a definição de ações, recursos e o apoio administrativo necessário para o alcance dos objetivos estabelecidos.

A Estratégia de Auditoria deverá coincidir com o período do Planejamento Estratégico do Tribunal e substituir o Plano de Auditoria de Longo Prazo e deve ser utilizada para promover melhorias identificadas a partir das avaliações do Programa de Qualidade da Auditoria, de modo a estabelecer um ciclo de melhoria contínua.

Assim, buscando atender a essas diretrizes, a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (SAU/TRE-Ba) apresenta a sua Estratégia para o Exercício 2026, considerando que em 2027 já deverá estar vigente o novo Planejamento Estratégico do órgão, ocasião em que deverá ser elaborada a nova Estratégia da Auditoria para o período de 2027-2032.

2.0 - *Metodologia*

A SAU dispõe de [Plano Setorial](#) aprovado pelo Presidente do TRE-Ba, através da [Instrução Normativa nº 9, de 4 de outubro de 2022](#), contendo objetivos de contribuição, indicadores e metas a serem observados pela unidade de auditoria interna.

Com base nesse documento e alinhado às melhores práticas, desde 2025, a SAU apresentou no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) a missão, visão, objetivos, metas e indicadores da unidade. Assim, considerando que, em 2027 passará a vigor novo Planejamento Estratégico Institucional (PEI) no órgão, é oportuno apenas atualizar as informações já existentes, avaliando indicadores, metas e recursos necessários, de forma a elaborar nova estratégia alinhada ao novo PEI em 2027.

3.0 - *Estrutura Funcional*

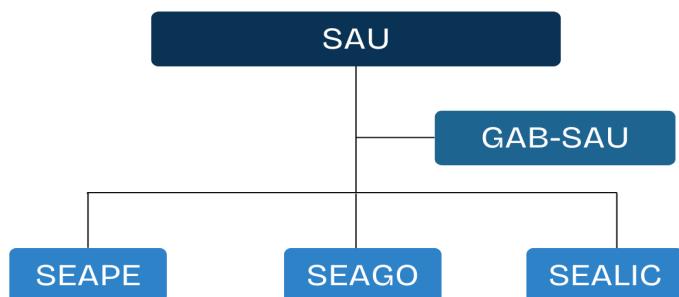
No âmbito do TRE-BA, as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU) e respectivas unidades operacionais vinculadas,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC) e Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE), contando, ainda, com o apoio do Gabinete.



A Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia está diretamente subordinada à Presidência, conforme [Organograma](#), a quem deve se reportar administrativamente, e funcionalmente ao Pleno do Órgão, nos termos das [Resoluções Administrativas TRE-BA nº 27, de 26 de agosto de 2024](#) e nº [9, de 25 de maio de 2021](#).

As atribuições da Secretaria e Seções estão previstas nos artigos 135 e seguintes da mencionada Res. Adm. TRE-BA nº 27/2024.

Em harmonização com os princípios de transparência e *accountability*, a SAU disponibiliza, no Portal da Internet do TRE-BA, os relatórios de auditoria das ações fiscalizatórias realizadas, certificados de auditoria, Planos de Auditoria Anuais e de Longo Prazo.

Como estabelecido no art. 2º, inciso I, da Res. CNJ nº 309/2020, a auditoria interna constitui-se em *atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização*. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.

A Secretaria de Auditoria Interna constitui-se como unidade interna de apoio à governança do Tribunal, atuando na terceira linha. Possui processo de trabalho mapeado e plano de tratamento de riscos associados, inclusive relativos à integridade, viabilizando



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

a instituição de novos mecanismos de controle interno e/ou aperfeiçoamento daqueles existentes.

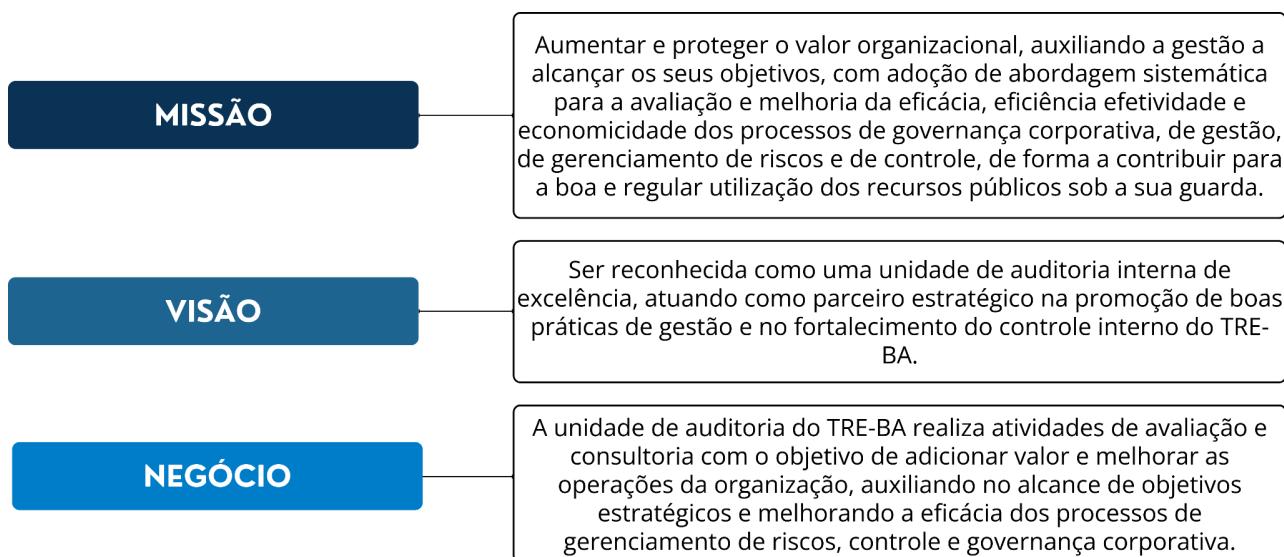
4.0 - Identidade estratégica

É importante que a auditoria interna tenha uma visão clara e bem estruturada de sua missão, visão, valores e objetivos estratégicos.

A identidade estratégica da SAU baseia-se no Plano Estratégico Institucional do TRE-BA - 2021-2026.

A missão da unidade de auditoria interna do TRE-BA está fixada no Estatuto da Auditoria Interna, Res. Adm. TRE-BA nº 9/2021, art. 2º. Já a visão e valores foram consolidados com a colaboração de todos os servidores lotados na unidade.

Abaixo o quadro da estratégia da unidade contendo missão, visão, negócio, valores e objetivos de contribuição da SAU.

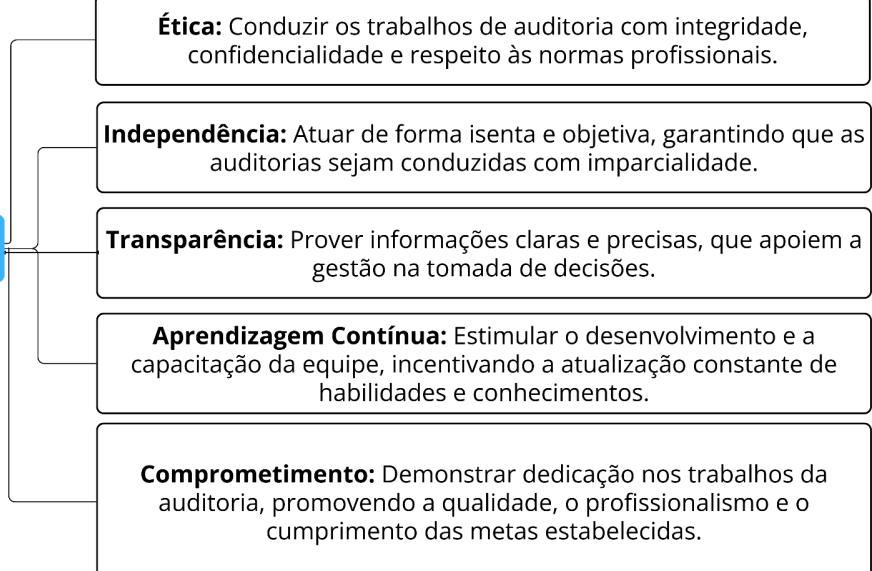




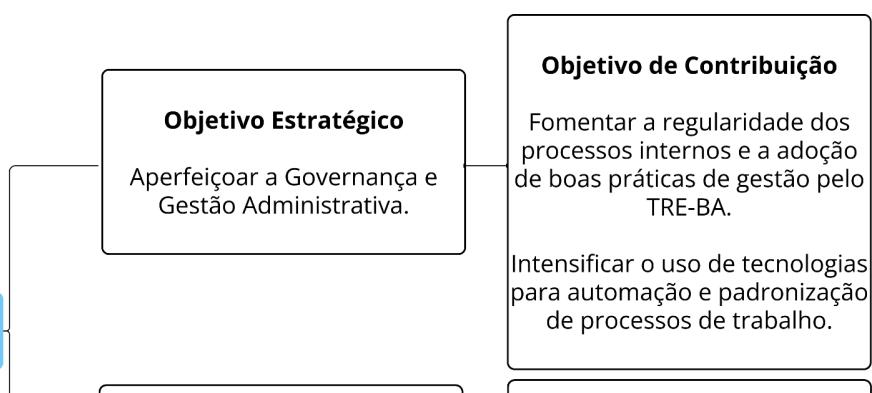
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

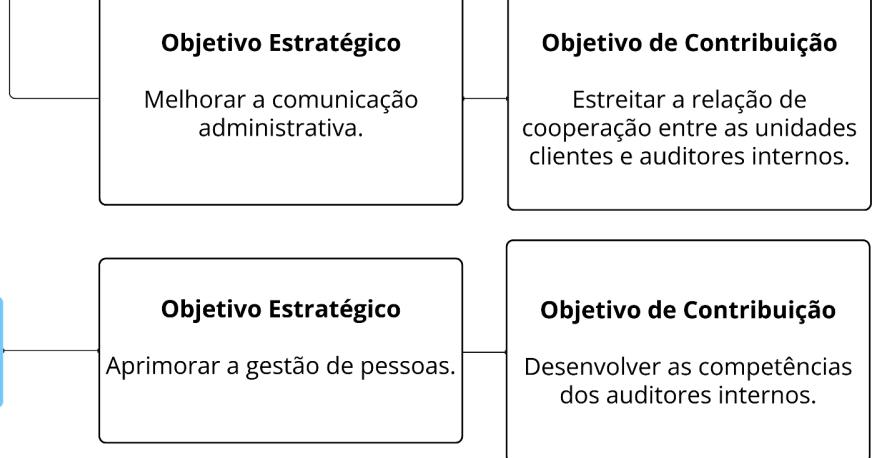
VALORES



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS



PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

5.0 - Cenários

Em reunião com todos os servidores da SAU foram discutidos os pontos fortes, fracos, as ameaças e oportunidades, definindo-se, ao final, a matriz SWOT abaixo:

MATRIZ SWOT - AUDITORIA INTERNA TRE-BA

AMBIENTE	FORÇAS (S)	FRAQUEZAS (W)
	OPORTUNIDADES (O)	AMEAÇAS (T)
INTERNO	<ul style="list-style-type: none">- Padronização dos papéis de trabalho e dos procedimentos;- Visão sistêmica do Órgão e dos processos organizacionais;- Planejamento das atividades;- Plano Setorial instituído.	<ul style="list-style-type: none">- Ausência de especialistas técnicos em TI e engenharia;- Ausência de sistema de auditoria;- Existência de servidores com pouca experiência em auditoria;- Ausência de coordenadoria na estrutura da unidade.
EXTERNO	<ul style="list-style-type: none">- Regulamentação externa de Órgãos de Controle;- Regulamentação da atividade de auditoria interna;- Levantamento de governança e gestão dos órgãos externos de controle;- Plano anual de Capacitação homologado pela Presidência;- Realização de auditorias integradas e coordenadas, pelo TSE e CNJ respectivamente;- Vinculação direta à Presidência.	<ul style="list-style-type: none">- Descontinuidade administrativa;- Deficiência na alocação de recursos orçamentários;- Visão distorcida da função de auditoria interna;- Retorno à cogestão;- Ausência de cargo específico de Auditor Interno.

Fonte: Plano de Tratamento de Riscos SAU

6.0 - Iniciativas estratégicas

Os objetivos estratégicos da SAU estão relacionados às perspectivas de “Processos Internos” e “Aprendizado e Conhecimento”, constantes da Estratégia Institucional do TRE-BA 2021 - 2026.

Na Perspectiva de “Processos Internos”, a unidade de auditoria interna contribui para os objetivos estratégicos de “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa” e “Melhorar a comunicação administrativa”. Na Perspectiva de “Aprendizado e Conhecimento”, contribui para o objetivo de “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Assim, para contribuir no aperfeiçoamento da governança e da gestão administrativa, a auditoria fomenta a regularidade dos processos internos e a adoção de boas práticas de gestão no TRE-BA, mediante encaminhamentos decorrentes de auditorias internas.

Para melhorar a comunicação administrativa, a SAU, através do Programa de Avaliação da Qualidade dos Trabalhos, PAQ-AUD, instituído pela Res. Adm. nº 34, de 03 de novembro de 2022, obtém feedback dos clientes de auditoria e dos auditores, por meio de aplicação de questionários ao final das ações realizadas, com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento do processo de auditoria, elevando o nível de satisfação dos clientes e auditores internos.

Por fim, no que pertine ao aprimoramento da gestão de pessoas, a SAU busca desenvolver as competências dos auditores internos, promovendo a sua capacitação, com ênfase nos treinamentos de automação e uso de tecnologias.

Objetivos estratégicos	Objetivos de contribuição	Descrição	Indicadores
Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa	Fomentar a regularidade dos processos internos e a adoção de boas práticas de gestão pelo TRE-BA	Fomentar a regularidade dos processos internos e a adoção de boas práticas de gestão no TRE-BA, mediante encaminhamentos decorrentes de auditorias internas, monitorando/acompanhando suas implementações	Taxa de encaminhamentos homologados implementados pela gestão
	Intensificar o uso de tecnologias para automação e padronização de processos de trabalho	Fomentar a automação e padronização dos processos de trabalho da auditoria, mediante uso de ferramentas tecnológicas	Taxa de soluções de automação implementadas
Melhorar a comunicação administrativa	Estreitar a relação de cooperação entre as unidades clientes e auditores internos	Obter feedback dos clientes de auditoria e outros interessados com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento do processo de auditoria, elevando o nível de satisfação dos clientes e auditores internos	Taxa de avaliação da qualidade dos trabalhos de Auditoria Interna
Aprimorar a Gestão de Pessoas	Desenvolver as competências dos auditores internos	Promover capacitação dos auditores internos, com ênfase nos treinamentos de automação e uso de tecnologias	Taxa de aprimoramento dos auditores internos

Fonte: Plano Estratégico Setorial SAU 2022-2026



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

7.0 - Indicadores

Com vistas a atingir os objetivos estabelecidos, foram instituídos indicadores para acompanhar a sua evolução, bem assim iniciativas, de forma a permitir os ajustes necessários e o impulsionamento das ações, visando ao alcance desses objetivos até o final do ciclo.

Objetivos de contribuição	Indicadores	Metas	Iniciativas
Fomentar a regularidade dos processos internos e a adoção de boas práticas de gestão pelo TRE-BA	Taxa de encaminhamentos homologados implementados pela gestão	Meta 2023 - 65,0% Meta 2024 - 67,5% Meta 2025 - 72,5% Meta 2026 - 75%	Realizar reuniões internas para depurar o banco de recomendações; Definir fluxo e normativo para o processo de acompanhamento das recomendações; Realizar reuniões com os gestores para apresentar dados estatísticos das implementações e para discutir possíveis medidas saneadoras; Dar publicidade ao painel de BI da Auditoria
Estreitar a relação de cooperação entre as unidades clientes e auditores internos	Taxa de avaliação dos trabalhos de auditoria interna	Meta 2023 - 67,5% Meta 2024 - 70,0% Meta 2025 - 72,5% Meta 2026 - 75%	Desenvolver Plano de Comunicação, prevendo a divulgação de atividades, projetos e ações da SAU; Promover reuniões periódicas entre auditores e unidades auditadas para alinhamento de expectativas; Atualizar o Projeto “Auditoria é mais parceria”; Revisar o Questionário do Programa de Qualidade e Melhoria dos Trabalhos da Auditoria Interna.
Desenvolver as competências dos auditores internos	Taxa de aprimoramento dos auditores internos	Meta 2025 - 70% Meta 2026 - 75%	Prever no PAC-Aud o desenvolvimento profissional contínuo, com foco em habilidades técnicas e comportamentais; Promover a participação dos auditores em cursos e eventos relevantes para a auditoria interna.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Fonte: Plano Estratégico Setorial SAU 2022-2026

8.0 - Processos auditáveis

A definição do rol de áreas auditáveis guarda alinhamento com:

- a cadeia de valor deste Regional (<https://www.justicaeleitoral.jus.br/imagens/imagens/tre-ba-cadeia-de-valor-2021-2026#galeria>);
- objetivos e metas organizacionais explicitados na formulação estratégica do TRE-BA para o período 2021-2026, aprovada por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 18, de 28 de junho de 2021;
- diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União (TCU);
- bem assim áreas relacionadas à processos relevantes, observando análise de risco, criticidade, relevância e materialidade das áreas auditáveis.

No que pertine às ações coordenadas pelo CNJ, anualmente são comunicadas as áreas a serem auditadas pelo órgão.

A Instrução Normativa do TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, art. 12 e seguintes, determina a realização anual de Auditoria de Contas com emissão de relatório e certificado de auditoria.

Assim, para definição do universo de auditoria, foram considerados os macroprocessos estabelecidos e os respectivos processos associados. O presente rol de áreas ou objetos de exame prioritário, ao longo de 2022-2026, norteará a seleção anual de processos auditáveis, observados critérios afetos à materialidade – volume de recursos envolvidos –, relevância – papel de contribuição no alcance dos objetivos e metas organizacionais – e criticidade – lapso temporal decorrido desde a última auditoria realizada –, de modo a viabilizar, inclusive, rotação de ênfase na definição de áreas ou aspectos auditados ao longo do quadriênio de referência.

Assim, espera-se que os resultados advindos das ações a serem realizadas contribuam para proteger e adicionar valor à gestão do TRE-BA, por intermédio das conclusões e encaminhamentos propostos, notadamente no que tange ao aperfeiçoamento de aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno associados, observado, ainda, o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

PROCESSOS AUDITÁVEIS

GOVERNANÇA e GESTÃO	FINALÍSTICOS	APOIO
Governança Institucional	Processamento de Ações Judiciais no 1º Grau	Captação, Seleção e Alocação de Pessoal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Governança de Pessoal	Processamento de Ações e Recursos Judiciais no 2º Grau	Desligamento de Pessoal
Governança de TIC	Atendimento às Partes e aos Advogados	Desenvolvimento de Competências
Planejamento Estratégico	Gestão do Acervo Processual	Avaliação de Desempenho
Monitoramento e Avaliação da Estratégia	Cadastro Eleitoral	Gerenciamento de Rotinas e Serviços de Pessoal
Prestação de Contas da Gestão	Prestação de Informações do Cadastro	Adequação de Normativos e Conformidade Legal
Gestão da Transparência	Cadastro e Registros Partidários	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
Auditoria Interna	Supervisão e Fiscalização do Cadastro Eleitoral	Gerenciamento de TIC
Gestão de Riscos	Rezoneamento Eleitoral	Desenvolvimento de Soluções e Aplicações
Correição	Revisão Eleitoral	Infraestrutura e Serviços de TIC
Gestão Documental e da Informação	Planejamento das Eleições	Gestão das Urnas Eletrônicas
Comunicação Interna e Externa	Monitoramento e Avaliação das Eleições	Planejamento de Aquisições e Contratações
Segurança da Informação e Proteção de Dados	Preparação das Eleições	Gerenciamento de Contratações de Bens e Serviços
	Registro de Candidatura	Gerenciamento de Bens Móveis, Materiais e de Serviços
	Propaganda Eleitoral	Gerenciamento de Infraestrutura Física
	Pesquisa Eleitoral	Gestão de Contratos
	Execução de Eleições	Segurança Institucional



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

	Apuração, Transmissão, Totalização e Divulgação de Resultados	Planejamento Orçamentário
	Análise e Julgamento de Contas Eleitorais	Execução Orçamentária
	Educação para a Cidadania	Gestão Financeira
	Comunicação com a Sociedade	Gestão de Custos
	Eleições Comunitárias	Análise e Conformidade Contábil

Fonte: Cadeia de valor TRE-BA PEI 2021-2026

9.0 - Objetivos gerais das avaliações

Constituirão macro objetivos norteadores das avaliações a serem realizadas no quadriênio de referência:

- Avaliar o cumprimento de metas do plano plurianual, programas de governo e orçamento, bem como a gestão do Tribunal, com enfoque no alcance de objetivos, eficiência, eficácia, economicidade e transparência dos atos praticados e, ainda, conformidade com limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;
- Avaliar a adequação, suficiência e efetividade dos controles internos instituídos para mitigar riscos e, por consequência, assegurar, de forma razoável, a concretização de objetivos e metas organizacionais, observadas, ainda, a capacidade de garantir:
 - Eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
 - Integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações *accountability*;
 - Conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição; e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

-
- Adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.
 - Prevenir, detectar e corrigir fatos inquinados de improriedade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização dos recursos públicos.

Objetos de exame

Serão passíveis de exame, ao longo do período de referência destinado à execução do planejamento:

- Os sistemas de governança, gerenciamento de riscos e controle interno, a gestão estratégica, de pessoas, de compras e contratações, de tecnologia da informação e comunicação, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, da informação e documental, bem como respectivos resultados alcançados, observadas legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência;
- A execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos;
- Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade deste Tribunal;
- Os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, e os contratos, aditamentos, repactuações e apostilamentos deles decorrentes;
- Os convênios, acordos, ajustes e congêneres porventura firmados com entidades públicas ou privadas;
- Os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- Os processos de admissão e desligamento de pessoal e os de concessão de aposentadoria e pensão civil, bem como suas alterações;
- Os processos de tomada de contas especial e anual, sindicância e outros atos administrativos de caráter apuratório que repercutam em dano ao Erário;
- As questões atinentes à sustentabilidade ambiental, transparência, segurança da informação e acessibilidade;
- O parque de informática e sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída; e
- Os indicadores de desempenho utilizados pelo Tribunal, quanto à disponibilidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, estabilidade, economicidade e validade.

Tipos e formas de execução da auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em conformidade com o quanto disposto no art. 25, da Resolução CNJ nº 309/2020, o exame das áreas passíveis de avaliação, poderá se processar por meio dos seguintes tipos de auditoria:

- Auditoria de Conformidade ou Compliance – com o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;
- Auditoria Operacional ou de Desempenho – com o objetivo de avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco;
- Auditoria Financeira ou Contábil – com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários; e
- Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.

Consoante art. 26, da Resolução CNJ nº 309/2020, a execução das ações anualmente propostas, dar-se-á, observadas as seguintes formas:

- Direta – executada diretamente por servidores em exercício na unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho;
- Integrada/compartilhada – executada por servidores em exercício na unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho com a participação de servidores em exercício em unidade de auditoria interna de outro tribunal ou conselho, todos do Poder Judiciário; ou
- Indireta – executada com a participação de servidores das unidades de auditoria interna do Poder Judiciário em ações conjuntas com as unidades de auditoria do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Ministério Público; e
- Terceirizada – realizada por instituições privadas, contratadas para fim específico, na forma da lei.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

10.0 - Estimativa de alocação de recursos

Para a realização das atividades fiscalizatórias deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pela SAU, no desenvolvimento das atividades de auditoria interna, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização para prestação de serviço extraordinário, ou, ainda, para realização de despesas com diária e deslocamento, caso a demanda e a abrangência dos exames definida assim justifique.

As equipes de auditoria designadas restarão compostas por auditores internos lotados nas unidades vinculadas à SAU, podendo as ações de auditoria previstas serem desenvolvidas em caráter compartilhado, contando, portanto, com auditores provenientes de mais de uma unidade operacional, associando técnica e expertise. A supervisão dos trabalhos deverá ser realizada pelo titular da SAU.

Registre-se, ainda, a possibilidade de requisição de suporte temporário de servidores com formação multidisciplinar, notadamente nas áreas de contabilidade, administração, economia, direito, tecnologia da informação e engenharia civil, lotados nas demais unidades administrativas ou judiciárias do Tribunal, na realização de ações fiscalizatórias que demandarem especializado conhecimento na matéria objeto de exame, mediante autorização da administração, conforme art. 18, §1º da Res. CNJ nº 309/2020. Importante registrar que a ausência de especialistas em TI e em engenharia foi configurada como fraqueza na análise de cenário interno, podendo comprometer a profundidade e extensão das análises da auditoria.

Estima-se, para a concretização das etapas relativas ao planejamento, execução e elaboração de relatório, observada a utilização de abordagem baseada em riscos (ABR) para definição do escopo e profundidade dos testes de auditoria a serem aplicados, o prazo de 80 dias úteis ou 4 meses para conclusão dos trabalhos, quando não fixados abordagem e lapso temporal distintos, em se tratando de cronograma afeto a ações coordenadas, integradas ou auditoria de contas.

11.0 - Ações de desenvolvimento pessoal

Visando viabilizar a boa e regular execução das ações fiscalizatórias, bem como a efetiva proteção e agregação de valor à gestão deste Regional em face dos resultados apurados e melhorias encaminhadas, em consonância com o quanto disposto no art. 69, da Resolução CNJ nº 309/2020¹, faz-se imprescindível assegurar, aos auditores internos da SAU, treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos

¹ Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 309, de 11 de março de 2020. Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor. § 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências. § 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

objetos a serem examinados, ao longo do período de referência, mediante Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud, alinhado ao Plano Anual de Auditoria.

12.0 - **Benefícios Estimados**

Constitui propósito primário da auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, proteger e aumentar o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), consultoria (*advisory*) e percepção para o futuro (*insight*), notadamente quanto aos processos afetos ao *core business* ou negócio central das unidades de auditoria interna: governança, gerenciamento de riscos e controle interno.

Ao se alinhar à cadeia de valor do TRE-BA — ou seja, ao modo como a organização se estrutura em processos para adicionar valor às entregas ofertadas —, a Estratégia da Auditoria Interna, com ênfase nas áreas previstas no PAA 2026, proporciona um efeito multiplicador que beneficia toda a instituição. Espera-se que a melhoria obtida nos processos centrais promova uma otimização sistêmica em todos os macroprocessos da instituição — notadamente os finalísticos (prestação de serviços eleitorais) e os de governança (direção e controle).

Essa intervenção estratégica resulta em benefícios claros: incremento da eficácia operacional, maior segurança e resiliência das operações, e reforço da credibilidade institucional perante todas as partes interessadas.

Salvador-BA, 27 de novembro de 2025.

Catiuscia Dantas Abreu Oliveira
Secretária de Auditoria Interna